

DECRETO N.º 66, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Disciplina o expediente do dia 24 de junho de 2022 em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e; **CONSIDERANDO** o dia 24 de junho (São João);

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado feriado municipal dia 24 de junho de 2022 (sexta-feira);

ART. 2º. A feira livre realizada no centro da cidade de Betânia-PE, prevista para próxima sexta-feira dia 24 de junho de 2022, será realizada na próxima quinta-feira dia 23 de junho de 2022, em seu horário habitual.

Art. 3º A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais.

Parágrafo único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo anterior disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito